

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALIQUANTITATIVOS NA APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pesquisador(es): KORBES, Marlon; OTT, Eliane; PETRY, David Rodrigo

Curso: Ciências Contábeis

Área: Ciências das Humanidades

Resumo: Desde a vigência da lei 11.101/2005, diversas sociedades empresárias recorreram a utilização deste instituto, que tem como objetivo principal, a superação de crise econômica financeira e a consequente preservação da companhia em crise. Essa “preservação” implica no atendimento ao princípio da função social, para que a empresa reestruturada volte a gerar lucros e benefícios à sociedade. Logo, este estudo objetiva analisar os processos de recuperação judicial de Santa Catarina. Além da aferição do tempo médio para a concessão da recuperação judicial, busca-se averiguar a efetividade da lei, analisando se as requerentes obtiveram de fato a reestruturação de suas dívidas. Na busca deste objetivo, foram utilizados e analisados todos os processos de recuperação judicial distribuídos no Estado de Santa Catarina. Como critério de seleção, foram considerados os 20 maiores passivos extraídos dos planos de recuperação judicial. Através da pesquisa, fica evidente que nenhuma empresa conseguiu concluir a negociação com seus credores dentro no prazo previsto no art. 60, § 40 da Lei 11.101/2005. Portanto, do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até a deliberação do plano com os credores, e, posterior homologação pelo judiciário, os planos analisados levam 514,09 dias em média. Conclui-se que apesar do demasiado tempo para a homologação do plano, mais de 50% das empresas que tiveram o processamento deferido, tiveram suas recuperações judiciais homologadas por seus magistrados, e, seguem honrando a obrigação pactuada no plano. Palavras-chave: Recuperação Judicial. Assembleia de Credores. Falências. Reestruturação Empresarial. Lei 11.101/2005.

E-mails: david.petry@unoesc.edu.br

